



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS¹⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, n.º 103, nesta cidade, neste ato, representada pelo Sr. Alex Ferreira, Diretor do Departamento de Saúde, doravante denominado simplesmente de LOCATARIO e, de outro lado, o Sr. **Paulo Henrique da Silva Costa**, portador do CPF nº XXX.899.526-XX, ajustam entre si, um contrato de locação de um imóvel destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família, em decorrência da ratificação do **Processo n.º 011/2022 - Dispensa n.º 002/2022**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO

Este termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor e prorrogar o prazo de vigência do presente instrumento contratual referente à locação de imóvel localizado à Rua Silviano Brandão, 927, nesta, para o funcionamento destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Por este termo fica prorrogado por 12 (doze) meses este contrato a partir de 31/01/2024 até 30/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem por fundamentação legal o Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 9ª do Contrato n.º 031/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica este contrato reajustado de acordo com o índice INPC-IBGE passando o valor de atendimento de **R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** para **R\$3.654,79 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**, o que representa um reajuste de 4,42% (quatro virgula quarenta e dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula 9ª do contrato n.º 031/2022, a correção teve como base o comum acordo entre as partes contratantes.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS¹⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 031/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 19 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – LOCATÁRIO

Alex Ferreira

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA - LOCADOR

CPF Nº XXX.899.526-XX



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

Processo: 011/2022 - Dispensa n.º 002/2022 - Contrato nº: 031/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**
PAULO HENRIQUE DA COSTA SILVA

Objeto: Este termo aditivo tem por objetivo o reajuste do valor e prorrogar o prazo de vigência do presente instrumento contratual referente à locação de imóvel localizado à Rua Silviano Brandão, 927, nesta, para o funcionamento destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família.

DO ADITAMENTO: Por este termo fica prorrogado por 12 (doze) meses este contrato a partir de 31/01/2024 até 30/01/2025.

DO REAJUSTE: Fica este contrato reajustado de acordo com o índice INPC-IBGE passando o valor de atendimento de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R\$3.654,79 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), o que representa um reajuste de 4,42% (quatro virgula quarenta e dois por cento).

Data da Assinatura: 19/01/2024

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 19/01/2024.

Jean Pierre Almeida Paula
Superintendente de Licitações